



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.147 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.719.724,10 (um milhão, setecentos e dezenove mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos), que tem por objeto a Reforma e Ampliação do Centro Cultural do Café.

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Reforma e Ampliação do Centro Cultural do Café	13.391.2007.1225	44.90.51.00	6.12	1.400.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Reforma e Ampliação do Centro Cultural do Café	13.391.2007.1225	44.90.51.00	2.04	319.724,10
	Total				1.719.724,10

Art. 2º - Art. - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

I - Provável excesso de arrecadação proveniente do convênio SICONV nº 784817/2013 – Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) – que tem por objeto a reforma e ampliação do Centro Cultural do Café;

II - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
03.001	Secretaria Municipal de Fazenda – Amortização e Serviço da Dívida Interna	28.843.2003.1001	46.90.71.00	2.04	319.724,10
	Total				319.724,10



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 19 de janeiro de 2021.

Jose Phillipe da Silva
Presidente

Rafael Teodoro Machado
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2021.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal